



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2025

(CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS GERAIS)

(CNPJ: 21.992.832/0001-01)

(PROCESSO SEI Nº 12486/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.***.**1-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 12486/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente apostila a repactuação dos seguintes itens:

- Salário Base: conforme piso da categoria;
- Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 44,31** (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- Plano Ambulatorial no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais);
- Assistência Odontológica no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais);
- Seguro de Vida e Assistência Funeral no valor de **R\$ 17,38** (dezessete reais e trinta e oito centavos); e
- Auxílio creche no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Parágrafo único - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 13 de abril de 2025**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000156/2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa de **R\$ 527.269,60** (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 559.862,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nos termos do Anexo A do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada desta

Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 16/2025.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 16/2025, seus Aditivos e seus Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

ANEXO "A-I" DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELEFONISTA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12486/2024.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Supervisor	3.005,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,06
Telefonista	1.856,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,74

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês (*)	Part	V Transp	Unit	Total
Supervisor	11,00	21	180,30	50,70	44,31	930,51
Telefonista	11,00	21	111,42	119,58	44,31	930,51

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Supervisor	981,21
Telefonista	1.050,09

Obs.: (*) Para o cálculo do vale transporte foram utilizados 21 dias conforme Acórdão TCU 1904/2007 - Plenário.

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (2% * F A P (0,5)	1,0000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 3.1 - Total		34,8000	
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 3.1	3,8666	
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,9776	
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 3.1	0,0097	
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0377	
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0367	
F	Multa (FGTS) s/D (APT)	0,0033	
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,3183	
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 3.1	3,1109	
SUBMÓDULO 3.5 - Total		12,0501	
3.6 - Multa de FGTS			
A	Remuneração	2,8800	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3199	
C	13º Salário	0,2399	
SUBMÓDULO 3.6 - Total		3,4398	
Total		65,6235	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,50%	
DESPESA		0,50%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	10,560%		

ANEXO "A-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELEFONISTA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12486/2024.

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
					65,6235	10,56%					
Supervisor	44	1	3.005,06	981,21	1.972,02	629,19	6.587,48	131.749,60	29,9431	6.587,48	131.749,60
Telefonista	30	4	1.856,74	1.050,11	1.218,45	435,63	4.560,93	91.218,60	30,4062	18.243,72	364.874,40
TOTAL		5								24.831,20	496.624,00

LEGENDA			
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho		
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho		
MOD1	Remuneração		
MOD2	Benefícios Mensais e Diários		
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas		
MOD4	Custos Indiretos		
VUM	Valor Unitário Mensal		
VUG	Valor Unitário Global		
VHS	Valor da Hora de Serviço		
VTM	Valor Total Mensal		
VTG	Valor Total Global		
		(**) Valor total estimado para ressarcimento de assist. odontológica	1.500,00
		(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	20.000,00
		(**) Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	1.738,00
		(**)Previsão para auxílio creche	40.000,00
		VALOR GLOBAL LANCE	R\$ 559.862,00
		(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, considerando que a carga horária de 44 horas semanais corresponde a 220 horas mensais para o posto de supervisor e de 30 horas semanais corresponde a 150 horas mensais para o posto de telefonista. O VHS poderá ser utilizado para cálculo de glosas ou pagamentos proporcionais quando a prestação dos serviços não completar o mês de referência.	
		(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. O valor estimado para ressarcimento do auxílio creche corresponde ao valor previsto na CCT multiplicado por 5 e pelo número de meses de vigência do contrato.	
		INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	
		1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;	



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 22/05/2025, às 18:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2199472** e o código CRC **CE74DDA5**.

